



LEI Nº 14 / 2000

EMENTA: DENOMINA DE “ AVENIDA SEVERINO HERMENEGILDO PATRÍCIO ”, o trecho compreendido, no lado esquerdo , entre o LOTE 01 da QUADRA “A”, ao LOTE 01, da QUADRA “H”, do Loteamento NOVA BOA VISTA, e, no lado direito, Com a Fazenda SÃO PEDRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA,
ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES
DECRETOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ARTIGO 1º - É denominada de “ AVENIDA SEVERINO HERMENEGILDO PATRÍCIO”, o trecho compreendido, no lado esquerdo, entre o LOTE 01, da QUADRA “A” ao LOTE 01 da QUADRA “H”, do LOTEAMENTO NOVA BOA VISTA, nesta cidade, e, no lado direito, com a FAZENDA SÃO PEDRO.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2000.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

